



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>a VIA</b>  Nº <u>2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - PSDB**

**EMENDA IMPOSITIVA /2024 – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 107/2024  
SUBSTITUTIVO A MENSAGEM Nº 98/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI “QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2025”.**

**À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como artigo 100, parágrafo 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente ao **Processo nº 21522/2024 - Mensagem nº 107/2024 substitutivo a Mensagem nº 98/2024** do Prefeito Municipal que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2025, em análise.

**Art. 1º** Emenda Impositiva ao **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO** que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2025 – **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 107/2024**, conforme detalhado abaixo:

**Anexo 6 - Lei 4.320/64**

**Natureza da Despesa por Órgão/Unidade**

**Orçamento Anual do Exercício de 2025**

**Proposta Orçamentária nº 2 – Consolidação Geral**

**Tipo da Fonte de Recurso: Todos**

**Esfera Orçamentária: Todas**

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Unidade Orçamentária:** 101 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>a VIA</b>  <b>Nº /2024</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - PSDB**

**Programa:** 0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social

**Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp):** 2079 – Implementação de Ações de Assistência Social

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 015000000750

Descrição	Valor
<b>Ações/programas e projetos da ABAC – Associação Beneficente de Ajuda ao Cidadão – Casa do Zeca – CNPJ: 43.822.778/0001-99</b>	<b><u>R\$ 1.456.276,20</u></b>

**Art. 2º** O valor acima serão oriundos de Remanejamento do Programa 0014 – Apoio Administrativo – Ação 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares - Previsto no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e na Lei Orçamentária Anual 2025 - Secretaria Municipal de Governo.

**Órgão:** 02 – Secretaria Municipal de Governo

**Unidade Orçamentária:** 02.101 – Secretaria Municipal de Governo

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0014 – Apoio Administrativo

**Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp):** 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte:** 015001000750

**Art.3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Ver. Rodrigo Arruda e Sá – PSDB**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>a VIA</b>  <b>Nº /2024</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

**AUTOR: VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

**A “ABAC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO”** tem por finalidades: - promoção da assistência social; casa de recuperação aos dependentes químicos – cursos profissionalizantes - casa de apoio para pessoas em transito para tratamento médico e 01 acompanhante - promoção da cultura e da arte; evangelização e ministérios religiosos - promoção gratuita da saúde; apoio e tratamento de saúde observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei; - promoção da segurança – apoio as vítimas de violências – apoio as vítimas da injustiça - orientações e assessoria jurídica – apoio aos hipossuficientes e vulneráveis, alimentar e nutricional - promoção do voluntariado - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; à educação – amparo a criança, a mulher, aos adolescentes e idosos – e a criação de comunidades terapêuticas, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Ver. Rodrigo Arruda e Sá – PSDB**